



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (art. 18, §1º, inciso I , Lei nº 14.133/2021)

No dia seguinte à realização das Eleições Municipais 2024 as urnas eletrônicas (UEs) utilizadas durante as Eleições Municipais 2024 em Fortaleza pelas 1^a, 3^a, 80^a, 82^a, 83^a, 85^a, 93^a, 94^a, 95^a, 112^a, 113^a, 114^a, 115^a, 116^a, 117^a e 118^a zonas eleitorais devem ser recolhidas dos locais de apuração (Anexo I) para o CAMU Fortaleza com vistas a desocupar os espaços dos locais de apuração, proporcionar o devido armazenamento das urnas nas dependências do TRE-CE e ainda permitir a organização das urnas para o segundo turno, caso haja. As urnas eletrônicas da 2^a Zona Eleitoral não precisam ser recolhidas porque o local de apuração é o próprio CAMU Fortaleza.

A demanda consta do Planejamento Integrado das Eleições PIE 2024 como macroatividade do Projeto URNAS e alinha-se ao macrodesafio Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária do Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral do Ceará 2021-2026.

2. PREVISÃO NO PLANO DE ANUAL DE CONTRATAÇÕES (art. 18, §1º, inciso II) [\[2\]](#)

A demanda não está prevista no Plano Anual de Contratações 2024 deste Tribunal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, inciso III) [\[3\]](#)

Consistem nos seguintes, os requisitos que a contratação deve ter para atender à demanda:

- serviço de transporte, carga e descarga de material, incluindo, portanto, além dos veículos, mão de obra;
- execução para quantitativos e prazos previamente definidos;
- veículos realizando o transporte simultaneamente de modo a assegurar atendimento ao exíguo prazo de execução;

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES (art. 18, §1º, inciso IV) [\[4\]](#)

4.1 QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Serviço de transporte para o recolhimento das urnas eletrônicas utilizadas nas Eleições 2024 por dezenas de zonas eleitorais de Fortaleza (1 ^a , 3 ^a , 80 ^a , 82 ^a , 83 ^a , 85 ^a , 93 ^a , 94 ^a , 95 ^a , 112 ^a , 113 ^a , 114 ^a , 115 ^a , 116 ^a , 117 ^a e 118 ^a) dos locais de apuração para o CAMU Fortaleza no dia seguinte ao pleito, tanto no 1º turno, quanto no 2º turno, se houver.	Rota	8

4.2 METODOLOGIA DE APURAÇÃO DOS QUANTITATIVOS

A quantidade demandada de rotas é determinada pela quantidade de zonas a serem atendidas (dezenas) e pela capacidade de transporte dos veículos a serem empregados, qual a seja, a de recolher as urnas eletrônicas de duas zonas sem necessidade de descarga entre uma e outra, para economia de deslocamento e tempo, em função do exíguo prazo de execução, o dia seguinte à eleição. Dessa maneira, haverá 8 (oito) rotas de recolhimento, que equivalem a 8 (oito) veículos, executando a atividade simultaneamente.

4.3 MEMÓRIA DE CÁLCULO E/OU OUTROS DOCUMENTOS QUE SERVIRAM DE SUPORTE PARA A DEFINIÇÃO DOS QUANTITATIVOS

Com base em execuções passadas e nos apontamento do item 5.2 destes Estudos Técnicos Preliminares, cada veículo executa uma rota, que recolhe as urnas eletrônicas de duas zonas eleitorais. Considerando ainda a estimativa do quantitativo de urnas (Anexo II) de cada zona e as distâncias dos locais de apuração entre si e para o CAMU Fortaleza, a divisão das zonas fica assim prevista:

Rota	1 ^a Zona a ser recolhida	2 ^a Zona a ser recolhida
RT_01	001 ^a	112 ^a
RT_02	082 ^a	080 ^a
RT_03	003 ^a	113 ^a
RT_04	095 ^a	118 ^a
RT_05	094 ^a	115 ^a
RT_06	117 ^a	093 ^a
RT_07	114 ^a	083 ^a
RT_08	085 ^a	116 ^a

Os pares e sequências podem ser redefinidos, a critério da Contratante, após o processamento do cadastro eleitoral e das agregações de seções ou ainda por fatores supervenientes devidamente justificados.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, §1º, inciso V) [\[5\]](#)

5.1 ANÁLISE DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS

SOLUÇÃO 01	Contrato 25/2022 - TRE/CE: Serviço 01 - Transporte de recolhimento das urnas eletrônicas utilizadas nas Eleições Gerais 2022 na Capital, com exceção das urnas da 2ª ZE, de dezesseis locais de Apuração para as dependências do Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas - CAMU de Fortaleza no dia seguinte ao pleito no 1º Turno e no 2º Turno, se houver.
FORNECEDOR	A. CENTRAL TRANSPORTES LTDA
VALOR ESTIMADO	R\$ 24.243,87, por turno
PREÇO ÚLTIMA CONTRATAÇÃO	R\$ 30.625,00
OBSERVAÇÕES	

SOLUÇÃO 02	Contrato 71/2018 - TRE/MG: Prestação de serviços de carregamento e transporte das urnas eletrônicas das Zonas Eleitorais de Belo Horizonte, por ocasião do primeiro turno das Eleições 2018 e do segundo turno, se houver.
FORNECEDOR	RM Transportes e Locação de Veículos Ltda.-ME
VALOR ESTIMADO	R\$16.999,90 por turno
PREÇO ÚLTIMA CONTRATAÇÃO	R\$ 33.999,81
OBSERVAÇÕES	

5.2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR (art. 18, §1º, inciso V)

A demanda de que trata este estudo consiste no serviço de transporte para o recolhimento das urnas eletrônicas utilizadas nas Eleições 2024 por dezesseis zonas eleitorais de Fortaleza (1^a, 3^a, 80^a, 82^a, 83^a, 85^a, 93^a, 94^a, 95^a, 112^a, 113^a, 114^a, 115^a, 116^a, 117^a e 118^a) dos locais de apuração para o CAMU Fortaleza no dia seguinte ao pleito, tanto no 1º turno, quanto no 2º turno, se houver. Ela se caracteriza:

- pelo grande número de urnas movimentadas ao mesmo tempo, aproximadamente 6.000;
- pelo exíguo prazo de execução, o dia seguinte à eleição, uma vez que se faz necessário desocupar com rapidez os locais de apuração;
- pela necessidade de proporcionar o devido armazenamento das urnas nas dependências do TRE-CE;
- pela necessidade de organizar as urnas para o segundo turno, caso haja.

Levando em conta ainda que todas as urnas de cada zona estão concentradas no local de

apuração e que o descarregamento se dará apenas no CAMU Fortaleza, é possível considerar caminhões para executar o recolhimento. Para atender ao critério do curto espaço de tempo, os veículos devem ser destinados de tal forma a realizar o máximo de recolhimento com o mínimo de deslocamento. Desta forma, vislumbra-se uma execução em que cada caminhão recolha as urnas de duas ou mais zonas sem retorno intermediário ao CAMU Fortaleza. Em outras palavras, o itinerário de cada caminhão seria: CAMU Fortaleza > Local de apuração da Zona A > Local de apuração da Zona B > ... > CAMU Fortaleza. Pelo quantitativo estimado de urnas de cada zona (Anexo II) e ainda de forma a se evitar a execução com caminhões de porte muito grande, o que poderia tornar os deslocamentos e as atividades e carga e descarga mais dispendiosas, uma possibilidade é que cada veículo recolha as urnas de duas zonas eleitorais. Como são dezesseis zonas, a demanda seria constituída por 8 (oito) rotas a serem atendidas por 8 (oito) caminhões, que estariam em atividade simultaneamente.

Em resumo e até o momento, a solução:

- consiste no transporte de carga executado por caminhões;
- tem como princípio o fato de que cada caminhão recolhe as urnas de duas zonas eleitorais;
- considera que os 8 (oito) caminhões circulam simultaneamente;
- considera o itinerário de cada caminhão será: CAMU Fortaleza > Local de apuração da Zona A > Local de Apuração da Zona B > CAMU Fortaleza

No que diz respeito à divisão das zonas em pares e a ordem em que serão recolhidas, é preciso levar em conta:

- os quantitativos estimados de urna de cada zona, observando que a soma não deve exceder a capacidade dos veículos nem se distanciar sobremaneira das demais somas;
- as distâncias das zonas dos pares entre si e as distâncias delas para o CAMU Fortaleza;
- o horário de partida dos caminhões do CAMU Fortaleza.

Com base em execuções anteriores, os critérios acima têm sido satisfatoriamente atendidos com a seguinte divisão:

Rota	1 ^a Zona a ser recolhida	2 ^a Zona a ser recolhida
RT_01	001 ^a	112 ^a
RT_02	082 ^a	080 ^a
RT_03	003 ^a	113 ^a
RT_04	095 ^a	118 ^a
RT_05	094 ^a	115 ^a
RT_06	117 ^a	093 ^a
RT_07	114 ^a	083 ^a
RT_08	085 ^a	116 ^a

A 2^a zona não consta da divisão porque as suas urnas são apuradas no CAMU Fortaleza e, portanto, não necessitam de recolhimento.

Acrescente-se que não se vislumbra possível a realização dessa atividade utilizando apenas carros próprios do TRE por não haver frota e pessoal suficiente para execução no prazo necessário. E, ainda que, para a atividade de carga e descarga das urnas, faz-se necessário um apoio ao motorista e, portanto, cada veículo deve contar com um auxiliar.

Pode-se frisar, ainda, alguns benefícios da contratação:

- a) As empresas celebram contrato com o TRE;

- b) Apresentam garantias exigidas por lei;
- c) Comprometem-se na execução do serviço de acordo com as regras ajustadas no contrato;
- d) Tornam-se responsáveis materiais pelas urnas transportadas, na eventualidade de danos;
- d) Ficam sujeitas a glosas e a penalidades pelo descumprimento total ou parcial.

Em termos econômicos, vislumbra-se a solução como vantajosa uma vez que:

- como transporte de carga, o serviço é bastante comum, amplamente disponível no mercado;
- veículos, motoristas e auxiliares não precisam ser disponibilizados por longo período de tempo ou várias vezes para a realização do serviço;

Por fim, ressalte-se, ainda, que caso haja segundo turno a logística deverá ser repetida.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, inciso VI) [\[6\]](#)

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO POR ROTA	VALOR TOTAL
1	Serviço de transporte para o recolhimento das urnas eletrônicas utilizadas nas Eleições 2024 por dezesseis zonas eleitorais de Fortaleza (1 ^a , 3 ^a , 80 ^a , 82 ^a , 83 ^a , 85 ^a , 93 ^a , 94 ^a , 95 ^a , 112 ^a , 113 ^a , 114 ^a , 115 ^a , 116 ^a , 117 ^a e 118 ^a) dos locais de apuração para o CAMU Fortaleza no dia seguinte ao pleito, tanto no 1º turno, quanto no 2º turno, se houver.	Rota	8	R\$ 8.421,88	R\$ 67.375,04
	TOTAL				

6.1 O preço médio por rota foi obtido pela divisão do total previsto no PIE 2024 - R\$ 67.375,04 (doc. SEI 0460223) - por 8, que equivale ao total de rotas.

6.2 Os valores correspondem ao previsto para dois turnos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, §1º, inciso VII) [\[7\]](#)

7.1 Para atender à necessidade do TRE-CE de recolher as urnas eletrônicas utilizadas por dezesseis zonas eleitorais de Fortaleza (1^a, 3^a, 80^a, 82^a, 83^a, 85^a, 93^a, 94^a, 95^a, 112^a, 113^a, 114^a, 115^a, 116^a, 117^a e 118^a) dos locais de apuração para o CAMU Fortaleza no dia seguinte ao pleito e considerando o levantamento de mercado (item 5) e a experiência em contratações passadas, observamos que a solução:

- é de natureza não contínua, pois será executada apenas no período eleitoral;
- deve ser executada para quantidades definidas previamente neste estudo, sendo cabíveis alterações ocasionadas pelo fechamento do cadastro eleitoral e pelas agregações de seções eleitorais;

- deve ser executada em períodos definidos previamente neste estudo, sendo cabíveis alterações ocasionadas por motivo de força maior;
- deve incluir, além do veículo, mão-de-obra não residente, composta por motorista e auxiliar para as atividades de carga e descarga do material;
- deve obedecer aos critérios de empilhamento, organização e manuseio das urnas eletrônicas, de forma a evitar danos durante deslocamento, carga ou descarga;
- deve ser realizada por veículos em boas condições e com situação regular de taxas, para diminuir a probabilidade de panes e a retenção em pontos de fiscalização;
- deve ser realizada por motoristas devidamente habilitados de acordo com a categoria do veículo.

7.2 Desta forma, propõe-se uma solução com as seguintes quantidades, especificações e critérios:

7.2.1 Serviço de transporte de carga, de natureza não contínua, prestado por mão-de-obra não residente contabilizado para fins de pagamento por rota executada a serviço do Tribunal, no total de 8 (oito) rotas por turno.

7.2.2 Para a atividade de carga e descarga das urnas, faz-se necessário um apoio ao motorista e, portanto, cada veículo deve contar com um auxiliar. Como se tratam de algo entre 700 e 800 urnas por rota, cada caminhão contará também com o apoio de um colaborador do TRE-CE, que dará suporte também na conferência e organização da carga.

7.2.4 As rotas estão detalhadas no Anexo II abaixo e foram definidas observando a divisão e ordem apresentadas no quadro do item 5.2.

7.2.5 O total de 8 (oito) rotas roteiros equivale a 8 (oito) veículos.

7.2.6 Os dados acima servirão como base para estimativa orçamentária, podendo sofrer alterações após o processamento do cadastro eleitoral e das agregações das seções eleitorais, o que deve ocorrer até agosto de 2024.

7.2.7 No tocante aos veículos:

7.2.7.1 Todos os veículos devem ser do tipo caminhão-baú fechado com as seguintes especificações mínimas, considerando volume médio de 0,055m³ (seis centésimos de metro cúbico) e peso aproximado de 9,0kg (nove quilogramas) por caixa de urna:

7.2.7.1.1 Capacidade mínima de carga de 50m³ (cinquenta metros cúbicos) para transporte de aproximadamente 1.000 (mil) urnas;

7.2.7.1.2 Ano de fabricação igual ou superior a 2008;

7.2.7.1.3 Pelo menos duas portas na parte posterior do baú e uma porta na lateral;

7.2.7.1.4 No máximo 3 (três) eixos;

7.2.7.1.5 Os veículos apresentados deverão estar em boas condições de conservação estrutural, mecânica, elétrica, itens de segurança, com pneus bons e em condições de executar o trajeto especificado nos roteiros.

7.2.7.1.6 Documentação e pagamento de impostos, seguros e taxas legalmente exigidas rigorosamente em dia.

7.2.7.2 Os motoristas devem possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) regular e compatível com o tipo de veículo que irão conduzir.

7.2.7.3 Para cada veículo devem ser disponibilizados 2 (dois) carrinhos auxiliares composto por pneus de câmara de ar e estrutura que suporte carga mínima de 180Kg (cento e oitenta quilogramas) para o transporte das urnas eletrônicas.

7.2.7.4 Os caminhões devem ter também cordas, cintas ou faixas para separação das urnas das duas zonas recolhidas e contenção das pilhas de urnas, evitando movimentação no interior do baú do caminhão durante frenagens e acelerações.

7.2.7.5 O compartimento de carga dos caminhões não pode conter instalações e materiais que venham a prejudicar a acomodação das urnas eletrônicas, além dos carrinhos e cordas, cintas e faixas citados nos itens 7.2.7.1.7 e 7.2.7.1.8.

7.2.7.6 Não serão aceitos caminhões com baú de lona.

7.2.7.7 Os veículos não podem conter no exterior (lataria), interior da cabina ou compartimento de carga nenhum tipo de propaganda político-partidária ou referência a candidatos ou detentores de mandatos eletivos ou ainda de conteúdo pornográfico, ofensivo ou discriminatório.

7.2.7.8 A carga e descarga dos veículos deve seguir rigorosamente o correto acondicionamento e manuseio das urnas eletrônicas, que deverão ser transportadas, se manualmente, um equipamento por vez, utilizando sempre as duas abas da caixa de papelão. Com a utilização dos dois carrinhos de transporte descrito no item 7.2.7.3, é possível o transporte de até quatro urnas por vez. Em ambos os casos deve-se respeitar a indicação existente na caixa quanto ao lado correto para o transporte.

7.2.7.8.1 No que diz respeito ao acondicionamento no interior do baú, deverá ser observado o empilhamento máximo de 12 (doze) urnas com o lado correto para cima. Toda a carga deverá estar presa por meio de cordas, cintas ou faixas que impeçam a movimentação das pilhas de urnas em acelerações, freadas e curvas acentuadas do veículo.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, inciso VIII) [\[8\]](#)

8.1. Objeto da contratação será adquirido por item?

Sim.

Não, justifique, caso a contratação seja por lote ou por grupo.

8.2. Trata-se de Sistema de Registro de Preços?

Não.

Sim, justifique a ocorrência das hipóteses previstas no art. 3, Decreto nº 11.462/2023.

9. ANÁLISE DE RISCOS (art. 18, inciso X)

Ao avaliar a **probabilidade** de ocorrência do risco, o gestor de riscos deverá considerar os seguintes intervalos para os graus de incerteza do risco:

- muito baixa (1)**: somente pode ocorrer em circunstâncias excepcionais;
- baixa (2)**: pode ocorrer sob certas circunstâncias, diferentes das atuais;

- c) **média (3)**: pode ocorrer nas circunstâncias atuais;
 d) **alta (4)**: deve ocorrer em algum momento, pois as circunstâncias corroboram;
 e) **muito alta (5)**: é quase que certo que ocorra, pois as circunstâncias corroboram e há sinais que apontam uma tendência.

Ao avaliar o **impacto** do risco, o gestor de riscos deverá considerar os seguintes intervalos para dimensionar os efeitos causados pelo risco aos objetivos:

- a) **muito baixo (1)**: quando houver degradação de operações, atividades, projetos, programas ou processos de trabalho, causando impactos mínimos nos objetivos;
 b) **baixo (2)**: quando houver degradação de operações, atividades, projetos, programas ou processos de trabalho, causando impactos pequenos nos objetivos;
 c) **médio (3)**: quando houver interrupção de operações, atividades, projetos, programas ou processos de trabalho, causando impactos significativos nos objetivos, porém recuperáveis;
 d) **alto (4)**: quando houver interrupção de operações, atividades, projetos, programas ou processos de trabalho, causando impactos de reversão muito difícil nos objetivos;
 e) **muito alto (5)**: quando houver paralisação de operações, atividades, projetos, programas ou processos de trabalho, causando impactos irreversíveis nos objetivos.

Após o dimensionamento da probabilidade e do impacto de cada risco, a Matriz de Riscos deve ser usada para estabelecer o nível de criticidade dos riscos identificados:

Dessa forma, os riscos com maiores dimensões de probabilidade e impacto terão maior classificação de prioridade, em relação àqueles com menores consequências e probabilidades.

A tabela abaixo estabelece a estrutura para tratamento dos riscos de acordo com o nível de criticidade:

Nível do risco	Orientação para tratamento do risco	Escalonamento	Responsabilização
Extremo 20...25	É necessária ação imediata para ativamente gerenciar o risco e limitar a exposição da instituição.	Escalonamento para os gestores das unidades de nível executivo (Presidência e Corregedoria)	Presidente ou Corregedor
Alto 12...19	Análise de custo-benefício é necessária para avaliar alternativas para tratar o risco.	Escalonamento para os gestores das unidades administrativas de nível estratégico (Diretoria-Geral e Secretarias)	Diretor-Geral, Secretário ou Representante de Polo Administrativo Regional.
Médio 5...11	Monitoramento regular é necessário para garantir que a exposição ao risco é gerenciada efetivamente e que os resultados são acompanhados.	Escalonamento para os gestores das unidades administrativas de nível tático (Coordenadorias)	Coordenador ou Gestor de Contrato
Baixo 1...4	Efetivamente gerenciável através de procedimentos rotineiros e apropriados controles internos.	Monitoramento e gerenciamento pelos gestores das unidades administrativas de nível operacional (Seções e Cartórios Eleitorais)	Chefe de Seção, Chefe de Cartório Eleitoral, Fiscal ou Gestor de Contrato.

FASE DE ANÁLISE

() Planejamento da Contratação () Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato

RISCO 1: Atraso na tramitação do processo administrativo de contratação.

Probabilidade:	() Baixa 2	(x) Média 3	() Alta 4	() Muito Alta 5
Impacto:	() Baixo 2	(x) Médio 3	() Alto 4	() Muito Alto 5
Nível do Risco (Probabilidade x Impacto):	() Baixo 1 - 4	(x) Médio 5 - 11	() Alto 12 -19	() Extremo 20 - 25
Dano	Atraso no início da contratação.		Responsável	
Ação Preventiva	Formalização do processo de contratação com todos os elementos formais e legais que viabilizem sua contratação.		Equipe de Planejamento da Contratação / Coordenadoria de Licitações	
			Responsável	
Ação de Contingência	Sanar possíveis falhas processuais com a maior brevidade possível		Equipe de Planejamento da Contratação / Coordenadoria de Licitações	

FASE DE ANÁLISE

() Planejamento da Contratação (x) Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato

RISCO 1: Divergências textuais no Termo de Referência, Edital e Minuta de Contrato.

Probabilidade:	(x) Baixa 2	() Média 3	() Alta 4	() Muito Alta 5
Impacto:	() Baixo 2	(x) Médio 3	() Alto 4	() Muito Alto 5
Nível do Risco (Probabilidade x Impacto):	() Baixo 1 - 4	(x) Médio 5 - 11	() Alto 12 -19	() Extremo 20 - 25
Dano	Pedidos de esclarecimentos, suspensão ou impugnações ao Edital.		Responsável	
Ação Preventiva	Verificar a compatibilidade entre o Termo de Referência, o Edital e a Minuta de Contrato		Coordenadoria de Licitações / Seção de Contratos	
			Responsável	
Ação de Contingência	Solicitar às unidades responsáveis pela elaboração de cada um dos instrumentos, de forma a ficarem compatíveis entre si		Equipe de Planejamento da Contratação / Coordenadoria de Licitações / Assessoria Jurídica da Presidência	

FASE DE EXECUÇÃO

() Planejamento da Contratação () Seleção do Fornecedor (x) Gestão do Contrato

RISCO 1: Atraso no início do Contrato

Probabilidade:	() Baixa 2	(x) Média 3	() Alta 4	() Muito Alta 5
Impacto:	() Baixo 2	(x) Médio 3	() Alto 4	() Muito Alto 5
Nível do Risco (Probabilidade x Impacto):	() Baixo 1 - 4	(x) Médio 5 - 11	() Alto 12 -19	() Extremo 20 - 25
Dano	Atraso na disponibilização da solução		Responsável	
Ação Preventiva 1	Acompanhar e cobrar da empresa o cumprimento integral do contrato		Fiscais e gestores do contrato	
	Solicitar a aplicação das		Responsável	

Ação Preventiva 2	penalidades cabíveis por inexecução parcial ou total do contrato	Fiscais e gestores do contrato
-------------------	--	--------------------------------

Ação de Contingência 1	Solicitar apoio temporário de outros parceiros na prestação do serviço	Responsável Secretaria de Administração / Diretoria Geral
------------------------	--	--

RISCO 2: Descumprimento de Cláusulas Contratuais por parte da Contratada

Probabilidade:	() Baixa 2	(x) Média 3	() Alta 4	() Muito Alta 5
Impacto:	() Baixo 2	() Médio 3	(x) Alto 4	() Muito Alto 5
Nível do Risco (Probabilidade x Impacto):	() Baixo 1 - 4	(x) Médio 5 - 11	() Alto 12 - 19	() Extremo 20 - 25
Dano	Não disponibilização da solução desejada.			
Ação Preventiva 1	Prever penalidades no Termo de Referência, por descumprimento de cláusulas contratuais	Responsável Equipe de planejamento da contratação		
Ação Preventiva 2	Realizar reunião inicial do contrato para clareza acerca da prestação dos serviços	Responsável Fiscais e gestores do contrato		
Ação de Contingência 1	Aplicar as penalidades previstas no Termo de Referência	Responsável Fiscais e gestores do contrato		
Ação de Contingência 2	No caso de atraso superior ao aceitável conforme definição contratual, rescindir o contrato e convocar a próxima empresa classificada	Responsável Secretaria de Administração / Diretoria Geral		

10. RESULTADOS PRETENDIDOS (economicidade e melhor aproveitamento de recursos humanos/materiais/financeiros) (art. 18, §1º, inciso IX) [\[9\]](#)

10.1 Com a contratação e execução da solução pretendida, espera-se que:

- todas as urnas eletrônicas de dezesseis zonas eleitorais de Fortaleza (1^a, 3^a, 80^a, 82^a, 83^a, 85^a, 93^a, 94^a, 95^a, 112^a, 113^a, 114^a, 115^a, 116^a, 117^a e 118^a) estejam recolhidas no CAMU Fortaleza na segunda-feira seguinte ao pleito e, portanto;
- os locais de apuração dessas zonas estejam devida e rapidamente desocupados;
- as urnas de todas as zonas eleitorais de Fortaleza estejam devidamente armazenadas no CAMU e;
- as urnas de todas as zonas eleitorais de Fortaleza estejam organizadas no CAMU Fortaleza para a carga oficial de um eventual segundo turno.

10.2 Acrescente-se, ainda, que caso haja segundo turno a logística de recolhimento deverá ser repetida e, assim, os resultados pretendidos são os mesmos à exceção do tópico 3 do item anterior.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (art. 18, §1º, inciso X) [\[10\]](#)

Serão necessárias adequações de infraestrutura física ou tecnológica, de espaço físico, de logística ou outras providências pertinentes, no ambiente para a execução do objeto da contratação?

(X) Não. A contratação não demandará qualquer alteração no ambiente.

() Sim.

Será necessária a capacitação de servidor para a execução contratual?

(X) Não.

() Sim. A capacitação será realizada pela Contratada, sendo que a capacitação compõe obrigação contratual a ser prevista no respectivo Termo de Referência.

() Sim. A capacitação deverá ser providenciada pela Administração.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, §1º, inciso XI) [\[11\]](#)

Existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda?

() Não.

(X) Sim.

Está diretamente relacionados à execução da solução, o contrato de auxiliares técnicos, para que esteja assegurada mão-de-obra necessária para movimentação e organização de urnas e estrados no CAMU Fortaleza e para acompanhamento dos caminhões na execução das rotas.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS (requisitos de baixo consumo de energia e outros recursos, logística reversa, reciclagem de bens e refugos) (art. 18, §1º, inciso XII) [\[12\]](#)

Poderiam ser vislumbrados os seguintes impactos ambientais decorrentes da execução da solução:

- Consumo de papel para impressão dos documentos, que descrevem e acompanham o transporte: esses documentos são indispensáveis para controle, fiscalização e gestão do contrato e, portanto, não se vislumbram medidas mitigadoras para esse impacto.
- Emissão de CO₂ pelos caminhões, que utilizam diesel como combustível: também com baixa possibilidade de mitigação, uma vez que a exigência de caminhões híbridos ou elétricos, ainda de escassa presença no mercado e com exigência de infraestrutura para carga de bateira, poderia comprometer o torneio licitatório ou encarecer sobremaneira o fornecimento da solução. No entanto, os veículos devem atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA nº 18, de 06/05/1986, e nº 315, de 29/10/2002, e legislação correlata.
- Poluição sonora pelo funcionamento dos veículos, especialmente nas áreas urbanas onde as

urnas são carregadas ou descarregadas: como medida mitigadora, os veículos devem atender os limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000, e legislação correlata.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, inciso XIII) [\[13\]](#)

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, esta equipe de planejamento **DECLARA SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

(Assinado eletronicamente)

Caio Silva Guimarães

Secretário de Eleições, Atendimento ao Eleitor e Cidadania

Integrante Demandante

(Assinado eletronicamente)

Jehovah Alves Damasceno Netto

Chefe da Seção de Administração, Empréstimo de Urnas Eletrônicas e Resultados Eleitorais

Integrante Técnico

(Assinado eletronicamente)

Francisco Gladson Muritiba Fernandes

Coordenador de Eleições

Integrante Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **JEHOVAH ALVES DAMASCENO NETTO, CHEFE DE SEÇÃO**, em 06/05/2024, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO GLADSON MURITIBA FERNANDES, COORDENADOR**, em 06/05/2024, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAIO SILVA GUIMARAES, SECRETÁRIO**, em 06/05/2024, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0609908&crc=C4915A4A, informando, caso não preenchido, o código verificador **0609908** e o código CRC **C4915A4A**.

